SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, APART-HOTEL E FLATS, HOTEIS DE SELVA, RESTAURANTES, FAST-FOODS, CHURRASCARIAS, BUFFETS, PIZZARIAS, LANCHONETES, PASTELARIAS, CONFEITARIAS, SORVETERIAS, BARES, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS, MOTEIS, BOITES, COZINHAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO AMAZONAS – SINDECHRSAM - CNPJ: 04.404.752/0001-79

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS

# COMUNICADO INSTITUCIONAL OFICIAL

A todas as empresas da categoria

Ao Setor de Recursos Humanos ou Administrativo

**Assunto: Escala de trabalho e folga 5x2 sem redução de salário**

Cordiais cumprimentos,

O sindicato profissional da categoria, representado por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e representativas, vem informar a todo o trade de empresas do segmento que, após a promulgação da **Emenda Constitucional (EC-141/2026), em 16 de outubro de 2026**, que reduz a carga horária semanal de trabalho sem redução de salário em duas etapas, sendo a primeira etapa **a partir do dia 15 de dezembro de 2026, com redução de 44 horas semanais para 42 horas semanais**, e a segunda etapa, depois de 12 meses, quando será reduzida de 42 horas semanais para 40 horas semanais, ou seja, **a partir de 15 de dezembro de 2027**. O trabalhador passará a ter direito a dois dias de repouso remunerado por semana (escala 5x2), desde a primeira etapa.

Considerando se tratar de **Emenda Constitucional**, todas as empresas, sem exceção, deverão cumprir com a nova escala de trabalho. Nestes termos, visando à maior segurança jurídica para as empresas, com a mudança da escala de trabalho e, ao mesmo tempo, para que a operacionalidade das empresas não seja prejudicada, o sindicato recomenda que as empresas oficializem esse novo regime de trabalho por meio de acordo coletivo com o sindicato profissional da categoria.

Outrossim, solicitamos que, a partir do novo regime de escala, as empresas enviem ao sindicato uma cópia da escala mensal assinada, por e-mail ou mediante protocolo físico na secretaria do sindicato. Considerando tais mudanças, o sindicato coloca-se à disposição das empresas para as orientações devidas que estiverem ao nosso alcance e competência.

Ademais, contamos com a colaboração e compreensão de todos.

**Atenciosamente,**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM. HOTELEIRO, BARES, REST. DO EST. DO AM.
GERSON ALMEIDA SILVA
Diretor Presidente
CPF: 194.403.752-72

**Gerson Almeida Silva**
**presidente**

**Manaus, 06 de novembro de 2026**

04.404.752/0001-79

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO APART-HOTEL E FLATS HOTEIS DE SELVA RESTAURANTES FAST-FOODS CHURRASCARIAS BUFFETS PIZZARIAS LANCHONETES PASTELARIAS CONFEITARIAS SOVERTERIAS BARES CASAS DE DRINKS CASA DE SHOWS MOTEIS BOATES COZINHAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO AMAZONAS SINDECHRSAM

RUA DR. MACHADO Nº93 - CENTRO - FONE:(92)3232-7376

MANAUS - AMAZONAS